



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2026 às 09:46:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 14367/26 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 03/02/2026

Data de Publicação do Aditivo: 03/02/2026

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

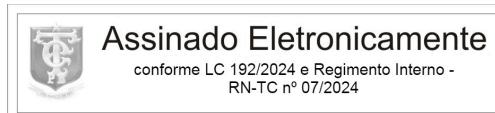
Valor Adicionado: R\$ 1.709.063,43

Justificativa: O Contrato nº 2.08.030/2024 - VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA sofreu readequação de projetos e consequente acréscimo no valor de R\$ 1.709.063,43 (um milhão, setecentos e nove mil, sessenta e tres Reais e quarenta e tres centavos) passando o montante anterior que era de R\$ 23.021.560,56 (vinte e tres milhões, vinte e um mil, quinhentos e sessenta Reais e cinquenta e seis centavos) , para R\$ 24.730.623,99 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e vinte e tres Reais e noventa e nove centavos).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Demo emissao a2d5931e807f261bbe2dbd44 oficio interno memorando 14 1	Sim	96217b43c39287c78d503260ad046b96
Anexo - Planilhas	Sim	c8d4592ad68e29f27039bde5b9b9341e
Comprovante de publicidade	Sim	d5f71e8a3658a525b028361029ce2308
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	202cf4b6c303244f73661705bbdecf1f
Justificativa técnica	Sim	e32d376b40756f2f9714c9e2c7265fe4
Parecer jurídico	Sim	8f5f90bec29dddd9a4e0ffc8601c6432
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	ff58d8dfe84507f00e056d1c61a93e5c

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.030/2024/SECOP/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024 PARTES: SECOP/VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PARA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS E CICLOVIAS EM CONCRETO ARMADO, REDE COLETORA DE ESGOTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO , NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 1.709.063,43 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVE MIL, SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS AO CONTRATO, PASSANDO ESSE DE R\$ 23.021.560,56 (VINTE E TRES MILHÕES, VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 24.730.623,99 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL,SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);**FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 104, INCISO I, ART.124,INCISO I,ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.,**SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E FRANCISCO VILMAR PEREIRA . DATA DE **ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

OPERACIONAL E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.12.2025. VALOR: R\$ 549.720,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2048 | 3390.39 | 15001001. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E EMANUEL BARROS MORAIS DATA DE ASSINATURA: 3 DE FEVEREIRO DE 2026. RAYMUNDO ASFORA NETO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.030/2024/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024 PARTES: SECOB/VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIALIS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PARA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS E CICLOVIAS EM CONCRETO ARMADO, REDE COLETORA DE ESGOTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 1.709.063,43 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVE MIL, SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS AO CONTRATO, PASSANDO ESSE DE R\$ 23.021.560,56 (VINTE E TRES MILHÕES, VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 24.730.623,99 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL,SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)); **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 104, INCISO I, ART.124,INCISO I,ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E FRANCISCO VILMAR PEREIRA . DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº.001/2026/SEPLAN/GS

DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 013/23/SEPLAN/GS QUE DESIGNOU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 2.09.014/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 23, da Lei Complementar nº 15 de 26 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 013/23/SEPLAN/GS, de 05 de Setembro de 2023, que designou Comissão de Fiscalização do contrato nº 2.09.014/2023, conforme segue:

- RETIRAR como membro a servidor **FABRICIO MACEDO FURTADO, Matrícula nº 29.278**
- INCLUIR como membro o servidor **CARLOS NEWTON BELO DE FRANÇA COSTA - Matrícula 30.738;**

Art. 2º. Os demais membros e artigos permanecem inalterados em combinação com a Portaria 005/2025/SEPLAN/GS, de 31 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2026

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.001/2026, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE AO SERVIÇO DA UBS JARDIM QUARENTA, LOCALIZADO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº 233, VELAME, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.001/2026, em favor da PESSOA FÍSICA GIOVANNA GOMES ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº 029.XXX.XXX-08 e RG sob nº 23XXXX2 SSP/PB, no VALOR R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 3 de janeiro de 2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Filmagem, gravação, captação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, bem como audiências



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.030/2024/SECOP/PMCG

TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO PMCG Nº 2.08.030/2024/SECOP/PMCG - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA RUA IRINEU JOFFILY, N.º 304, 1º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO A VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.080.623/0001-96, SEDE NA CIDADE DE MOSSORÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA RUA VICENTE FERNANDES, Nº 179, BAIRRO AEROPORTO-CEP 59607-685, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO VILMAR PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 107.284, RESIDENTE E DOMICILIADO NA TRAVESSA DO ESTUDANTE, Nº 01, APTO Nº 20, CONDOMÍNIO ALAÍDE ESCÓSSIA, BAIRRO NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 775/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024.

CONSIDERANDO QUE, DURANTE O DESENVOLVIMENTO DA OBRA OBJETO DO PRESENTE CONTRATO HOUVE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS, COM SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS COMO POR EXEMPLO NO ITEM MOVIMENTO DE TERRA (CORTES, ATERROS E TRANSPORTE DE MATERIAL) E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS. ALÉM DISSO, HOUVE MODIFICAÇÕES EM PROJETO ESTRUTURAL DA PONTE, COM MUDANÇA NA LOCALIZAÇÃO DA MESMA E ADEQUAÇÕES EXIGIDAS PELA CAGEPA (COMPANHIA E ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA), TUDO ISSO VISANDO ATENDER A NECESSIDADE PRIMORDIAL DE MOBILIDADE. EM FUNÇÃO DE NOVAS METAS, OUTROS NOVOS ITENS/QUANTIDADE FORAM ALTERADOS PARA ATENDER A NOVA REALIDADE DA OBRA, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOP E PELO FISCAL DA OBRA;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE- EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOP,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, ASSINAR, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O **3º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR - ACRÉSCIMO - AO CONTRATO Nº 2.08.030/2024/SECOP/PMCG**, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024/SECOP/PMCG, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PARA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS E CICLOVIAS EM CONCRETO ARMADO, REDE COLETORA DE ESGOTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, CELEBRADO EM **19 DE NOVEMBRO DE 2024**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS PELO

APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

Assinado por 2 pessoas: JOAB MACHADO & FRANCISCO VILMAR PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6751-93F0-E666-3E63> e informe o código 6751-93F0-E666-3E63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **R\$ 1.709.063,43** (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVE MIL, SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) AO VALOR ATUAL PRATICADO NO CONTRATO Nº **2.08.030/2024/SECOB/PMCG**, CONSUBSTANCIADO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA COOBRA DA SECOB.

CLÁUSULA SEGUNDA –ACRÉSCIMO DE VALOR

O VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE **R\$ 23.021.560,56** (VINTE E TRES MILHÕES, VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PASSOU PARA **R\$ 24.730.623,99** (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), APÓS O ACRÉSCIMO DE **R\$ 1.709.063,43** (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVE MIL, SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 19.800.000,00
1^ª ADEQUAÇÃO-REMANEJAMENTO DE ITENS	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 1^ª ADEQUAÇÃO	R\$ 19.800.000,00
VALOR DA 2^ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO	R\$ 3.221.560,56
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2^ª ADEQUAÇÃO	R\$ 23.021.560,56
VALOR DA 3^ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO	R\$ 1.709.063,43
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 3^ª ADEQUAÇÃO	R\$ 24.730.623,99
PERCENTUAL ACUMULADO DE ADEQUAÇÕES	% 24,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1029 1027

ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 17540000

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 10197

CLÁUSULA QUARTA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO 104, I E ARTIGO 124, I, 'A", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO:

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **2.08.030/2024/SECOB/PMCG**, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE/PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

FRANCISCO VILMAR PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6751-93F0-E666-3E63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 03/02/2026 10:07:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCISCO VILMAR PEREIRA (CPF 016.XXX.XXX-34) em 03/02/2026 12:11:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6751-93F0-E666-3E63>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
I	SERVIÇOS PRELIMINARES									522.054,74	242.028,88	10.346,24	-	252.375,12
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES									199.206,74	118.564,40	10.346,24	-	128.910,64
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	50,00	18,50	18,50			18,50	214,62	10.731,00	3.970,47	-	-	3.970,47
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	12,00	12,00	12,00	2,00		14,00	1.017,81	12.213,72	12.213,72	2.035,62	-	14.249,34
1.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) 02 UNIDADES	MÊS	12,00	60,00	60,00	9,00		69,00	795,03	9.540,36	47.701,80	7.155,27	-	54.857,07
1.4	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) 02 UNIDADES	MÊS	12,00	24,00	24,00	1,00		25,00	1.155,35	13.864,20	27.728,40	1.155,35	-	28.883,75
1.5	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m ²	156,09					-	751,77	117.343,77	-	-	-	-
1.6	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 50A EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1,00	1,00			1,00	1.870,31	1.870,31	1.870,31	-	-	1.870,31
1.7	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DN 50MM DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	1,00	1,00			1,00	40,72	40,72	40,72	-	-	40,72
1.8	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO TIPO II, DA CASA ATÉ A CAIXA	UN	1,00	1,00	1,00			1,00	435,77	435,77	435,77	-	-	435,77
1.9	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECI UNIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00	1,00			1,00	138,53	138,53	138,53	-	-	138,53
1.10	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	1,00			1,00	173,96	173,96	173,96	-	-	173,96
1.11	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	1,00			1,00	153,56	153,56	153,56	-	-	153,56
1.12	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	1,00	1,00			1,00	12.068,58	12.068,58	12.068,58	-	-	12.068,58
1.13	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	1,00	1,00			1,00	12.068,58	12.068,58	12.068,58	-	-	12.068,58
1.14	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_05/2020	M	144,00		-			-	59,47	8.563,68	-	-	-	-
2.	SERVIÇOS INICIAIS									322.848,00	123.464,48	-	-	123.464,48
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M ²	17.280,00	17.280,00	17.280,00			17.280,00	0,39	6.739,20	6.739,20	-	-	6.739,20
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS_AF_05/2018	M ²	1.920,00	1.796,86	1.796,86			1.796,86	0,39	748,80	700,77	-	-	700,77
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHOS	M ³	6.000,00	2.149,00	2.149,00			2.149,00	8,99	53.940,00	19.319,51	-	-	19.319,51
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M ³ XKM	84.300,00	32.235,00	32.235,00			32.235,00	3,00	252.900,00	96.705,00	-	-	96.705,00
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M ³	6.000,00		-			-	1,42	8.520,00	-	-	-	-
II	CANAL PRINCIPAL									4.294.432,25	6.989.226,54	55.838,72	342.724,48	6.702.340,78
1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DO CANAL									452.757,20	1.068.883,63	4.824,42	97.124,51	976.583,54
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	M ²	320,00	320,00	320,00			320,00	3,83	1.225,60	1.225,60	-	-	1.225,60
1.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE, DMT 801 A 1000M , COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE	M ³	1.448,86	1.448,86	2.328,34			2.328,34	24,56	35.584,00	57.184,03	-	-	57.184,03
1.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3)	M ³	1.811,08	1.811,08	-			-	3,53	6.393,11	-	-	-	-
1.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA_AF_02/202	M ³	1.811,08	10.684,87	10.690,90	289,36		10.980,26	7,82	14.162,64	83.602,83	2.262,81	-	85.865,65
1.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA_AF_02/2021	M ³	724,43	1.760,00	-			-	6,80	4.926,12	-	-	-	-

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
1.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA_AF_02/2021	M ³	724,43	724,43	-				6,51	4.716,03	-	-	-	-
1.7	ESCAVAÇÃO , CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM PERFORATRÍA SOBRE ESTEIRAS, DMT 801 A 1000	M ³	724,43	3.520,00	3.520,00		172,16	3.347,84	45,55	32.997,78	160.336,00	-	7.841,97	152.494,02
1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M ³	7.153,76	11.281,09	13.997,40	299,60		14.297,00	8,55	61.164,64	119.677,77	2.561,61	-	122.239,38
1.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (CANAL)	M ³ XKM	50.255,17	248.791,31	248.791,31		34.339,44	214.451,87	2,60	130.663,44	646.857,40	-	89.282,54	557.574,86
1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (CANAL)	M ³ XKM	50.255,17		-			-	3,00	150.765,51	-	-	-	-
1.11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M ³	7.153,76	7.153,76	-			-	1,42	10.158,33	-	-	-	-
1.12	ATERRO LATERAL DO CANAL (VOLUME INDEPENDENTE DA TERRAPLENAGEM DAS VIAS MARGINAIS)									48.241,64	1.044.946,17	-	66.186,24	978.759,92
1.12.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (JAZIDA)	M ²	2.500,00	2.500,00	2.500,00		2.500,00	-	0,39	975,00	975,00	-	975,00	-
1.12.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EM JAZIDA	M ³	437,50	15.476,76	15.476,76			15.476,76	12,00	5.250,00	185.721,12	-	-	185.721,12
1.12.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (CANAL)	M ³ XKM	3.688,13	290.189,25	290.189,25			290.189,25	2,60	9.589,13	754.492,05	-	-	754.492,05
1.12.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (CANAL)	M ³ XKM	3.688,13		-			-	3,00	11.064,39	-	-	-	-
1.12.5	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO A 95% DO PROCTOR NORMAL (ATERRO DAS VIAS)	M ³	437,50	437,50	437,50		437,50	-	8,91	3.898,12	3.898,12	-	3.898,12	-
1.12.6	MATERIAL PARA ATERRO RETIRADO EM JAZIDA	M ³	437,50	2.501,50	2.501,50		1.535,90	965,60	39,92	17.465,00	99.859,88	-	61.313,12	38.546,75
2.	ESCORAMENTO DE VALAS									48.061,44	48.061,44	-	48.061,44	-
2.1	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO DE 1.50 ATÉ 3,00 DE ALTURA	M ²	576,00	576,00	576,00		576,00	-	43,06	24.802,56	24.802,56	-	24.802,56	-
2.2	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO DE 3,00 ATÉ 4,50 DE ALTURA	M ²	864,00	864,00	864,00		864,00	-	26,92	23.258,88	23.258,88	-	23.258,88	-
3.	SINALIZAÇÃO									2.637,00	2.637,00	-	-	2.637,00
3.1	SINALIZAÇÃO ABERTA C ILUMINACAO P/SEGURANCA TRANSITO VEICULOS/PEDESTRES	M	150,00	150,00	150,00			150,00	3,37	505,50	505,50	-	-	505,50
3.2	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	UND	150,00	150,00	150,00			150,00	14,21	2.131,50	2.131,50	-	-	2.131,50
4.	ESGOTAMENTO									8.723,00	17.446,00	-	-	17.446,00
4.1	ESGOTAMENTO D'ÁGUA C/MOTOBOMBA CAPAC. 1 M3/H (06 MESES)	H	1.100,00	1.100,00	2.200,00			2.200,00	7,93	8.723,00	17.446,00	-	-	17.446,00
5.	SERVIÇOS PARA FUNDAÇÃO DO CANAL									924.638,46	1.667.066,65	19.303,58	151,83	1.686.218,41
5.1	REGULARIZACAO MANUALE E COMPACTACAO COM PLACA VIBRATÓRIA	M ²	4.800,00	4.800,00	4.800,00		20,11	4.779,89	7,55	36.240,00	36.240,00	-	151,83	36.088,16
5.2	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO (60% DO TRECHO DO CANAL)	M ³	3.960,00	3.960,00	3.995,04	76,50		4.071,54	185,20	733.392,00	739.881,40	14.167,98	-	754.049,39
5.3	ENROCAMENTO COM PEDRA GRANÍTICA ARRUMADA	M ³	378,00	1.146,72	2.172,67	12,52		2.185,19	410,07	155.006,46	890.945,25	5.135,60	-	896.080,86
6.	ESTRUTURA DO CANAL									2.205.957,43	2.487.918,79	31.710,72	28.326,83	2.491.302,69
6.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO-PAREDES	M ³	2.192,00	2.192,00	2.192,00	51,10		2.243,10	608,24	1.333.262,08	1.333.262,08	31.081,00	-	1.364.343,08
6.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO-FUNDO	M ³	1.056,00	1.056,00	1.480,54		46,57	1.433,97	608,24	642.301,44	900.523,64	-	28.326,83	872.196,81
6.3	CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA (PAREDE DO CANAL)	M ³	211,20	211,20	231,20			231,20	185,20	39.114,24	42.818,24	-	-	42.818,24
6.4	CAMADA VERTICAL DRENANTE COM PEDRA BRITADA (PAREDE DO CANAL)	M ³	211,20	211,20	231,20			231,20	175,93	37.156,41	40.675,01	-	-	40.675,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
6.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18	M ²	4.198,40	4.198,40	4.648,32	17,15		4.665,47	36,71	154.123,26	170.639,82	629,72	-	171.269,55
7.	REVESTIMENTO									409.642,24	409.642,24	-	102.839,55	306.802,68
7.1	REVESTIMENTO CIMENTADO DESEMPOLADO, ARGAMASSA CIMENTO/AREIA GROSSA, COM ESP MÉDIA DE 3,00CM	M ²	8.384,00	8.384,00	8.384,00		2.104,78	6.279,22	48,86	409.642,24	409.642,24	-	102.839,55	306.802,68
8.	BARBACÁS				490,50					79.370,52	90.794,43	-	34,08	90.760,35
8.1	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE, AF 07/2021	UND	2.560,00	2.560,00	2.560,00			2.560,00	30,05	76.928,00	76.928,00		-	76.928,00
8.2	GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	86,40	236,40	490,50		1,21	489,29	28,27	2.442,52	13.866,43	-	34,08	13.832,35
9.	ENSECADEIRA									114.403,32	151.830,19	-	-	151.830,19
9.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	M ³	204,80	204,80	271,80			271,80	558,61	114.403,32	151.830,19	-	-	151.830,19
III VIAS DO CANAL E RUAS DO ENTORNO										7.677.983,76	8.233.519,73	3.197.492,02	1.220.216,41	10210795,28
1. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM (VIAS DO CANAL)										58.205,08	167.932,32	69.223,89	-	237.156,22
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	M	640,00	640,00	640,00			640,00	3,83	2.451,20	2.451,20	-	-	2.451,20
1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF 07/2020	M ³	4.046,00	12.008,79	12.008,79	5.023,51		17.032,30	13,78	55.753,88	165.481,12	69.223,89	-	234.705,02
2.	BOTA FORA DO MATERIAL									224.188,86	585.428,50	84.576,31	-	670.004,82
2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO 10 M ³	M ³	4.046,00		-			-	6,95	28.119,70	-	-	-	-
2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CANAL)	M ³ XKM	33.986,40	225.164,81	225.164,81	30.319,62		255.484,43	2,60	88.364,64	585.428,50	78.830,99	-	664.259,50
2.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA LEITO NATURAL (CANAL)	M ³ XKM	33.986,40		-			-	3,00	101.959,20	-	-	-	-
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M ³	4.046,00	4.046,00	-	4.046,00		4.046,00	1,42	5.745,32	-	5.745,32	-	5.745,32
3.	ATERROS									3.915.151,53	4.218.042,93	2.868.586,27	150.898,30	6.935.730,91
3.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M ³	3.200,00	3.200,00	3.200,00	6.408,16		9.608,16	185,20	592.640,00	592.640,00	1.186.791,23	-	1.779.431,23
3.2	MATERIAL PARA ATERRO RETIRADO EM JAZIDA	M ³	29.016,29	29.016,29	32.466,29	6.478,71		38.945,00	39,92	1.158.330,29	1.296.054,29	258.630,10	-	1.554.684,40
3.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M ²	30.000,00	30.000,00	30.000,00			30.000,00	0,39	11.700,00	11.700,00	-	-	11.700,00
3.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EM JAZIDA	M ³	29.016,29	29.016,29	29.016,29	20.978,09		49.994,38	12,00	348.195,48	348.195,48	251.737,12	-	599.932,60
3.5	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CANAL)	M ³ XKM	243.736,84	243.736,84	243.736,84	209.183,54		452.920,38	2,60	633.715,78	633.715,78	543.877,20	-	1.177.592,98
3.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA LEITO NATURAL (CANAL)	M ³ XKM	243.736,84	243.736,84	243.736,84	209.183,54		452.920,38	3,00	731.210,52	731.210,52	627.550,62	-	1.358.761,14
3.7	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO A 95% DO PROCTOR NORMAL (ATERRO DAS VIAS)	M ³	29.016,29	29.016,29	44.644,91		13.488,91	31.156,00	8,91	258.535,14	397.786,14	-	120.186,18	277.599,96
3.8	REGULARIZAÇÃO DE SUB LEITO	M ²	10.880,00	10.880,00	13.640,00		2.816,00	10.824,00	2,60	28.288,00	35.464,00	-	7.321,60	28.142,40
3.9	SUB BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M ³	2.176,00	2.176,00	2.360,00		908,00	1.452,00	11,89	25.872,64	28.060,40	-	10.796,12	17.264,28
3.10	BASE DE SOLO-BRITA (50/50) MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M ³	1.408,00	1.408,00	1.592,00		140,00	1.452,00	89,96	126.663,68	143.216,32	-	12.594,40	130.621,92
4.	PAVIMENTAÇÃO									1.556.311,85	1.189.541,13	83.576,51	-	1.273.117,65
4.1	PAVIMENTAÇÃO VIAS DO CANAL									729.438,30	811.278,78	83.576,51	-	894.855,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
4.1.1	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (15 X 13 X 30 - base x top ox altura)	M	3.497,60	3.497,60	3.497,60			3.497,60	42,29	147.913,50	147.913,50	-	-	147.913,50
4.1.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - BASE-ORSE2592	M ²	7.040,00	7.040,00	7.960,00			7.960,00	11,35	79.904,00	90.346,00	-	-	90.346,00
4.1.3	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M ²	7.040,00	7.040,00	7.074,40	1.299,25		8.373,65	1,83	12.883,20	12.946,15	2.377,62	-	15.323,78
4.1.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM AP利CAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5 CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M ³	320,00	320,00	366,00	52,68		418,68	1.459,43	467.017,60	534.151,38	76.886,44	-	611.037,82
4.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3 MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	TxKM	12.000,00	12.000,00	12.690,00	2.382,57		15.072,57	1,81	21.720,00	22.968,90	4.312,45	-	27.281,35
4.1.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBAS DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³). AF_07/2020	m ³			62,10			62,10	8,55		530,95	-	-	530,95
4.1.7	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CANAL)	M3XKM			931,50			931,50	2,60		2.421,90	-	-	2.421,90
4.2	PAVIMENTAÇÃO RUAS DO ENTORNO									378.262,35	378.262,35	-	-	378.262,35
4.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	M	502,00	502,00	502,00			502,00	3,83	1.922,66	1.922,66	-	-	1.922,66
4.2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	M ³	468,94	468,94	468,94			468,94	13,78	6.461,99	6.461,99	-	-	6.461,99
4.2.3	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO A 95% DO PROCTOR NORMAL (ATERRO DAS VIAS)	M ³	1.595,48	1.595,48	1.595,48			1.595,48	8,91	14.215,72	14.215,72	-	-	14.215,72
4.2.4	REGULARIZAÇÃO DE SUB LEITO	M ²	3.514,00	3.514,00	3.514,00			3.514,00	2,60	9.136,40	9.136,40	-	-	9.136,40
4.2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	1.004,00	1.004,00	1.004,00			1.004,00	42,29	42.459,16	42.459,16	-	-	42.459,16
4.2.6	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARBAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M ³)	M ²	3.514,00	3.514,00	3.514,00			3.514,00	86,53	304.066,42	304.066,42	-	-	304.066,42
4.3	PAVIMENTAÇÃO CALÇADAS E CICLOVIAS DAS VIAS DO CANAL				-					448.611,20	-	-	-	-
4.3.1	PREPARO DE FUNDO VALA COM LARGURA MAIOR QUE 1,50 M E MENOR QUE 2,50 M , ACERTO DO TERRENO NATURAL	M ²	3.200,00	-	-			-	3,30	10.560,00	-	-	-	-
4.3.2	PREPARO DE FUNDO VALA COM LARGURA MAIOR QUE 1,50 M E MENOR QUE 2,50 M COM CAMADA DE AREIA	M ³	960,00	-	-			-	263,15	252.624,00	-	-	-	-
4.3.3	PISO EM CONCRETO 15 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, JUNTA SERRADA	M ³	224,00	-	-			-	783,98	175.611,52	-	-	-	-
4.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	224,00	-	-			-	43,82	9.815,68	-	-	-	-
5.	RAMPAS DE ACESSO									4.835,60	4.835,60	-	4.835,60	-
5.1	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40x40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M ²	40,00	40,00	40,00		40,00	-	120,89	4.835,60	4.835,60	-	4.835,60	-
6.	CONCRETO ARMADO - PONTES EST-19 e EST 34									674.259,23	434.489,08	7.062,16	96.014,74	345.536,49
6.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	269,82	269,82	-			-	801,42	216.239,14	-	-	-	-
6.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M ²	417,27	417,27	515,50		274,50	241,00	50,70	21.155,58	26.135,85	-	13.917,15	12.218,70
6.3	ESCORRIMENTO TUBULAR DESMONTAVEL PARA PONTE OU VIADUTO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M ³	1.464,68	1.464,68	1.425,83		693,83	732,00	74,43	109.016,13	106.124,52	-	51.641,76	54.482,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03			
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL	
6.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,00	26,00	210,00	0,40	209,60	13,52	351,52	2.839,20	-	5,40	2.833,79		
6.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	669,00	669,00	1.023,90		1.023,90	11,67	7.807,23	11.948,91	-	-	11.948,91		
6.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8.928,00	8.928,00	2.680,40	277,60	2.958,00	10,35	92.404,80	27.742,14	2.873,16	-	30.615,30		
6.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13.721,00	13.721,00	7.303,60	485,40	7.789,00	8,63	118.412,23	63.030,06	4.189,00	-	67.219,07		
6.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9.321,00	9.321,00	-		-	9,76	90.972,96	-	-	-	-		
6.9	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UND	12,80	12,80	12,80	2,80	10,00	30,05	384,64	384,64	-	84,14	300,50		
6.10	GUARDA CORPO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	M	75,60	75,60	204,78		131,07	73,71	231,68	17.515,00	47.443,43	-	30.366,29	17.077,13	
6.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			15.360,20		15.360,20	9,69	-	148.840,33	-	-	148.840,33		
6.12	FUNDÇÕES DAS PONTES (EST 19 E EST 34)			-					90.478,92	493.149,73	-	308.560,04	184.589,64		
6.12.1	ESTACA EM CONCRETO ARMADO (REFORÇO DE FUNDÃO PARA PONTE DA EST-19)	M	308,00	308,00	-		-	125,99	38.804,92	-	-	-	-		
6.12.2	BLOCO DE COROA/MENTE EM CONCRETO CICLÓPICO (0,80 x 1,50 - larg. X altura)	M³	81,05	81,05	-		-	608,24	49.297,85	-	-	-	-		
6.12.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	182,36	182,36	2.143,67		705,50	1.438,18	13,03	2.376,15	27.932,02	-	9.192,59	18.739,42	
6.12.4	CONCRETO CICLÓPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³			297,80		297,80	-	608,24	-	181.133,87	-	181.133,87	-	
6.12.5	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CANAL)	M³XKM			32.309,25		5.343,47	26.965,78	2,60	-	84.004,05	-	13.893,01	70.111,03	
6.12.6	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01	M			172,00		22,00	150,00	14,60	-	2.511,20	-	321,20	2.190,00	
6.12.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO 10 M³	M³			2.153,95		2.153,95	-	6,95	-	14.969,95	-	14.969,95	-	
6.12.8	MATERIAL PARA ATERRO RETIRADO EM JAZIDA	M³			1.663,51		736,45	927,07	39,92	-	66.407,31	-	29.398,88	37.008,43	
6.12.9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³			1.760,31		833,25	927,07	26,57	-	46.771,43	-	22.139,31	24.632,11	
6.12.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M²			646,00		357,28	288,72	50,70	-	32.752,20	-	18.114,09	14.638,10	
6.12.11	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 - REGULARIZAÇÃO DA VALA	M³			8,82		8,82	-	796,75	-	7.027,33	-	7.027,33	-	
6.12.12	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³			677,60		677,60	-	6,80	-	4.607,68	-	4.607,68	-	
6.12.13	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³			2.927,80		907,85	2.019,95	8,55	-	25.032,69	-	7.762,13	17.270,55	
7.	PAREDES EM CONCRETO CICLÓPICO - PAREDES DE APOIO DAS PONTES 01 E 02								353.265,79	389.644,47	49.544,58	305.243,57	133.945,46		
7.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO-PAREDES	M³	580,80	580,80	580,80		500,80	80,00	608,24	353.265,79	353.265,79	-	304.606,59	48.659,20	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03			
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL	
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO	m ³			502,00		8,79	493,21	13,03		6.541,06	-	114,53	6.426,52	
	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA REVESTIMENTO PRIMARIO (CANAL)	M3XKM			627,50		10,99	616,51	8,55		5.365,12	-	93,94	5.271,18	
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTEÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M ²			9.412,50		164,81	9.247,69	2,60		24.472,50	-	428,51	24.043,98	
	8.0 CONCRETO ARMADO - PONTES ROTATÓRIA					977,21		977,21	50,70			49.544,58	-	49.544,58	
8.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	399,40	399,40	399,40		399,40	-	801,42	320.087,14	320.087,14	-	320.087,14	-	
8.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M ²	713,32	713,32	827,82			827,82	50,70	36.165,32	41.970,47	-	-	41.970,47	
8.3	ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTAVEL PARA PONTE OU VIADUTO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M ³	2.134,44	2.134,44	2.114,90	53,24		2.168,14	74,43	158.866,36	157.412,00	3.962,65	-	161.374,66	
8.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,00	14,00	15,00		0,40	14,60	13,52	189,28	202,80	-	5,40	197,39	
8.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214,00	214,00	332,40	0,30		332,70	11,67	2.497,38	3.879,10	3,50	-	3.882,60	
8.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6.763,00	6.763,00	60,00		0,80	59,20	10,35	69.997,05	621,00	-	8,27	612,72	
8.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.622,00	4.622,00	5.801,00	1.779,80		7.580,80	8,63	39.887,86	50.062,63	15.359,67	-	65.422,30	
8.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8.138,00	8.138,00	3.936,00	1.598,00		5.534,00	9,76	79.426,88	38.415,36	15.596,48	-	54.011,84	
8.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.871,00	7.871,00	12.159,00		3.122,20	9.036,80	9,69	76.269,99	117.820,71	-	30.254,11	87.566,59	
8.10	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UND	12,80	12,80	12,80			12,80	30,05	384,64	384,64	-	-	384,64	
8.11	GUARDA CORPO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	M	75,60	75,60	84,60		18,60	66,00	231,68	17.515,00	19.600,12	-	4.309,24	15.290,88	
IV	DRENAGEM DAS V. LATERAIS E RUAS DO ENTORNO									3.156.320,29	550.401,92	-	379.954,00	170.447,92	
1.	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO									40.444,28	39.479,12	-	39.479,12	-	
1.1	REASSENTAMENTO DE PARALELÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M ²	448,00	448,00	448,00		448,00	-	82,72	37.058,56	37.058,56	-	37.058,56	-	
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	M	884,00	632,00	632,00		632,00	-	3,83	3.385,72	2.420,56	-	2.420,56	-	
2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS									387.593,37	281.501,42	-	281.501,42	-	
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M ³	1.237,50	1.237,50	1.237,50		1.237,50	-	6,14	7.598,25	7.598,25	-	7.598,25	-	
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M ³	552,15	552,15	552,15		552,15	-	6,80	3.754,62	3.754,62	-	3.754,62	-	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA_AF_02/2021	M ³	552,15	552,15	552,15		552,15	-	6,51	3.594,49	3.594,49	-	3.594,49	-
2.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M ³	276,08	276,08	276,08		276,08	-	11,86	3.274,24	3.274,24	-	3.274,24	-
2.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG - 2.50 ATÉ 4,00M	M ³	552,15	552,15	552,15		552,15	-	222,99	123.123,92	123.123,92	-	123.123,92	-
2.6	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG - 4.00 ATÉ 6,00M	M ³	1.104,30	628,53	628,53		628,53	-	222,99	246.247,85	140.155,90	-	140.155,90	-
3.	BOTA FORA DO MATERIAL									328.322,41	-	-	-	-
3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO 10 M ³	M ³	6.901,88	-	-		-	6,95	47.968,06	-	-	-	-	-
3.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CANAL)	M ³ XKM	48.313,16	-	-		-	2,60	125.614,21	-	-	-	-	-
3.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA LEITO NATURAL (CANAL)	M ³ XKM	48.313,16	-	-		-	3,00	144.939,48	-	-	-	-	-
3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M ³	6.901,88	-	-		-	1,42	9.800,66	-	-	-	-	-
4.	LASTRO DE AREIA								48.142,74	23.409,28	-	-	-	23.409,28
4.1	COLCHÃO DE AREIA	M ³	259,95	126,40	126,40			126,40	185,20	48.142,74	23.409,28	-	-	23.409,28
5.	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS								955.873,48	143.829,27	-	-	58.973,46	84.855,81
5.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	632,00	632,00	632,00		294,00	338,00	200,59	126.772,88	126.772,88	-	58.973,46	67.799,42
5.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	240,00	-	-		-	721,19	173.085,60	-	-	-	-	-
5.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	500,00	-	13,00			13,00	1.312,03	656.015,00	17.056,39	-	-	17.056,39
6.	CAIXAS COLETORAS								225.533,28	62.182,83	-	-	-	62.182,83
6.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M, AF_12/2020	UNID	42,00	24,00	28,00			28,00	1.533,99	64.427,58	42.951,72	-	-	42.951,72
6.2	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UNID	4,00		1,00			1,00	4.176,09	16.704,36	4.176,09	-	-	4.176,09
6.3	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UNID	5,00	-	-			-	8.553,35	42.766,75	-	-	-	-
6.4	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M e 0,40 M DE ALTURA	M	1,60	-	-			-	1.853,52	2.965,63	-	-	-	-
6.5	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M. AF_12/2020	M	3,20	-	-			-	2.920,35	9.345,12	-	-	-	-

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
6.6	POCO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA DE ATÉ 3,50 M	UNID	1,00	-	1,00			1,00	14.332,14	14.332,14	14.332,14	-	-	14.332,14
6.7	POCO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA DE ATÉ 3,50 ATÉ 5,00 M	UNID	2,00	-	-			-	20.412,55	40.825,10	-	-	-	-
6.8	POCO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA DE ATÉ 5,00 ATÉ 6,00 M	UNID	1,00	-	-			-	24.769,16	24.769,16	-	-	-	-
6.9	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M	UN	13,00	-	1,00			1,00	722,88	9.397,44	722,88	-	-	722,88
7.	ESCORAMENTO									122.364,80	-	-	-	-
7.1	ESCORAMENTO DE VALAS TIPO DESCONTÍNUO COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,50 M, LARGURA MENOR DE 1,50.	M ²	360,00	-				-	38,80	13.968,00	-	-	-	-
7.2	ESCORAMENTO DE VALAS TIPO DESCONTÍNUO COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,50 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,50 E MENOR QUE 2,50M	M ²	460,00	-				-	50,30	23.138,00	-	-	-	-
7.3	ESCORAMENTO DE VALAS TIPO DESCONTÍNUO COM PROFUNDIDADE DE 1,50 A 3,00 M, LARGURA MAIOR QUE 1,50 E MENOR QUE 2,50 M	M ²	1.980,00	-				-	43,06	85.258,80	-	-	-	-
8.	REATERRO DE VALAS									729.524,18	-	-	-	-
8.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M ³	1.405,68	-				-	185,20	260.331,93	-	-	-	-
8.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ³	3.778,40	-	-			-	26,57	100.392,08	-	-	-	-
8.3	MATERIAL PARA ATERRO RETIRADO EM JAZIDA	M ³	3.778,40	-				-	39,92	150.833,72	-	-	-	-
8.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO 10 M ³	M ³	4.723,00	-				-	6,95	32.824,85	-	-	-	-
8.5	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , RODOVIA PAVIMENTADA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CANAL)	M ³ XKM	33.061,00	-				-	2,60	85.958,60	-	-	-	-
8.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , RODOVIA LEITO NATURAL (CANAL)	M ³ XKM	33.061,00	-				-	3,00	99.183,00	-	-	-	-
9.	BOTA FORA DO MATERIAL ESCAVADO									318.521,75	-	-	-	-
9.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO 10 M ³	M ³	6.901,88	-				-	6,95	47.968,06	-	-	-	-
9.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , RODOVIA PAVIMENTADA REVETIMENTO PRIMÁRIO (CANAL)	M ³ XKM	48.313,16	-				-	2,60	125.614,21	-	-	-	-
9.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , RODOVIA LEITO NATURAL (CANAL)	M ³ XKM	48.313,16	-				-	3,00	144.939,48	-	-	-	-
V	CANAIS AUXILIARES									469.129,11	-	-	-	-
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E ESCAVADES									14.538,42	-	-	-	-
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVO TOPOGRAFO E NIVELADOR	M	78,00	-				-	3,83	298,74	-	-	-	-
1.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE, DMT 801 A 1000M , COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE	M ³	468,00	-				-	24,56	11.494,08	-	-	-	-
1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF MAIOR QUE 1,50 ATÉ 3,00, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA.	M ³	249,60	-				-	11,00	2.745,60	-	-	-	-
2.	SERVIÇOS PARA FUNDAÇÃO DOS CANAIS AUXILIARES									71.976,21	-	-	-	-
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M ²	312,00	-				-	7,55	2.355,60	-	-	-	-
2.2	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M ³	93,60	-				-	185,20	17.334,72	-	-	-	-
2.3	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	M ³	93,60	-				-	558,61	52.285,89	-	-	-	-
3.	BOTA FORA DO MATERIAL									38.552,33	-	-	-	-
3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO 10 M ³	M ³	861,12	-				-	6,95	5.984,78	-	-	-	-
3.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , RODOVIA PAVIMENTADA (CANAL)	M ³ XKM	12.055,68	-				-	2,60	31.344,76	-	-	-	-
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M ³	861,12	-				-	1,42	1.222,79	-	-	-	-

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
4.	ESTRUTURA DO CANAL - AUXILIAR									236.494,89				
4.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M ³	200,19	-					567,97	113.701,91				
4.2	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UND	156,00	-					30,05	4.687,80				
4.3	REVESTIMENTO CIMENTADO DESEMPOLADO, ARGAMASSA CIMENTO/AREIA GROSSA	M ²	413,40	-					48,86	20.198,72				
4.4	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	64,35	-					664,10	42.734,83				
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	M ²	179,40	-					52,30	9.382,62				
4.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.980,54	-					8,44	33.595,75				
4.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	561,75	-					11,67	6.555,62				
4.8	ESCORAMENTO DE FORMAS ATÉ 3,00 m	M ³	269,10						20,95	5.637,64				
5.	ESGOTAMENTO DE VALAS									3.489,20				
5.1	ESGOTAMENTO D'ÁGUA C/MOTOBOMBA CAPAC. 1 M3/H	H	440,00	-					7,93	3.489,20				
6.	ESCORAMENTO DE VALAS									12.091,24				
6.1	ESCORAMENTO DE VALAS TIPO DESCONTÍNUO COM PROFUNDIDADE DE 1,50 A 3,00 M, LARGURA MAIOR QUE 1,50 E MENOR QUE 2,50 M	M ²	280,80	-					43,06	12.091,24				
7.	ENSECADEIRA	M ³	37,44						558,61	20.914,35				
8.	ATERRO LATERAL DO CANAL AUXILIAR									53.047,80				
8.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO 10 M ³	M ³	561,60	-					6,95	3.903,12				
8.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CANAL)	M ³ xKM	7.862,40	-					2,60	20.442,24				
8.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M ²	600,00	-					0,39	234,00				
8.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA EM JAZIDA	M ³	468,00	-					12,00	5.616,00				
8.5	MATERIAL PARA ATERRO RETIRADO EM JAZIDA	M ³	468,00	-					39,92	18.682,56				
8.6	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO A 95% DO PROCTOR NORMAL (ATERRO DAS VIAS)	M ³	468,00	-					8,91	4.169,88				
9.	BOTA FORA DO MATERIAL ESCAVADO									18.024,67				
9.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO 10 M ³	M ³	717,60	-					6,95	4.987,32				
9.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (CANAL)	M ³ xKM	12.055,68	-					0,98	11.814,56				
9.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M ³	861,12	-					1,42	1.222,79				
VI	SERVIÇOS DIVERSOS									1.623.035,23	2.825.723,31	29.820,50	53.144,00	2.802.399,83
1.	CALÇADAS									617.903,28	1.802.461,02			1.802.461,02
1.1	PREPARO DE FUNDO VALA COM LARGURA MAIOR QUE 1,50 M E MENOR QUE 2,50 M, ACERTO DO TERRENO NATURAL	M ²	3.200,00	11.464,00	11.464,00			11.464,00	3,30	10.560,00	37.831,20			37.831,20
1.2	PREPARO DE FUNDO VALA COM LARGURA MAIOR QUE 1,50 M E MENOR QUE 2,50 M COM CAMADA DE AREIA	M ³	320,00	733,20	733,20			733,20	263,15	84.208,00	192.941,58			192.941,58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
1.3	PISO EM CONCRETO 15 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 8 CM, JUNTA SERRADA EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	M ²	3.200,00	11.464,00	11.464,00			11.464,00	97,82	313.024,00	1.121.408,48	-	-	1.121.408,48
1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	256,00	-				-	43,82	11.217,92	-	-	-	-
1.5	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (15 X 13 X 30 - base x topo x altura)	M	4.440,00	9.480,00	9.480,00			9.480,00	42,29	187.767,60	400.909,20	-	-	400.909,20
1.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M ²	512,00	2.192,00	2.272,00			2.272,00	21,73	11.125,76	49.370,56	-	-	49.370,56
2.	BARREIRA RÍGIDA									797.653,25	797.653,25	13.103,59	53.144,00	757.612,84
2.1	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	3.100,00	3.100,00	3.100,00	69,60		3.169,60	188,27	583.637,00	583.637,00	13.103,59	-	596.740,59
2.2	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01	M	6.200,00	6.200,00	6.200,00		3.640,00	2.560,00	14,60	90.520,00	90.520,00	-	53.144,00	37.376,00
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 - REGULARIZAÇÃO DA VALA	M ³	155,00	155,00	155,00			155,00	796,75	123.496,25	123.496,25	-	-	123.496,25
3.	REDE COLETORA DE ESGOTO									207.478,70	225.609,04	16.716,91	-	242.325,97
3.1	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	M	878,75	878,75	878,75			878,75	3,83	3.365,61	3.365,61	-	-	3.365,61
3.2	SINALIZAÇÃO ABERTA C ILUMINACAO P/SEGURANCA TRANSITO VEICULOS/PEDESTRES	M	300,00	300,00	300,00			300,00	3,37	1.011,00	1.011,00	-	-	1.011,00
3.3	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	M	300,00	300,00	300,00			300,00	14,21	4.263,00	4.263,00	-	-	4.263,00
3.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M ³), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M ³	750,83	750,83	750,83	97,99		848,82	8,56	6.427,10	6.427,10	838,79	-	7.265,89
3.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ³	572,59	572,59	598,23	109,37		707,60	26,57	15.213,71	15.894,97	2.905,86	-	18.800,83
3.6	COLCHÃO DE AREIA	M ³	178,24	178,24	241,13	41,62		282,75	185,20	33.010,04	44.657,27	7.707,20	-	52.364,48
3.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO 10 M ³	M ³	185,66	185,66	301,42	52,01		353,43	6,95	1.290,33	2.094,86	361,48	-	2.456,35
3.8	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , RODOVIA PAVIMENTADA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CANAL)	M ³ xKM	2.599,24	2.599,24	4.521,29	780,20		5.301,48	2,60	6.758,02	11.755,34	2.028,50	-	13.783,84
3.9	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	849,00	849,00	849,00	35,39		884,39	81,24	68.972,76	68.972,76	2.875,08	-	71.847,84
3.10	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1M	M	40,00	40,00	40,00			40,00	559,27	22.370,80	22.370,80	-	-	22.370,80
3.11	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO	UNID	20,00	20,00	20,00			20,00	1.293,26	25.865,20	25.865,20	-	-	25.865,20
3.12	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UNID	20,00	20,00	20,00			20,00	786,52	15.730,40	15.730,40	-	-	15.730,40
3.13	LIMPEZA E TESTE DE ESTANQUEIDADE	M	849,00	849,00	849,00			849,00	3,77	3.200,73	3.200,73	-	-	3.200,73
VII	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E DESPESAS COMPLEMENTARES				12,00					801.972,12	801.972,12	267.324,04	-	1.069.296,16
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MÃO DE OBRA INDIRETA	MÊS	12,00	12,00	12,00	4,00		16,00	66.831,01	801.972,12	801.972,12	267.324,04	-	1.069.296,16
VIII	DIVERSOS									22.063,86	22.063,86	-	-	22.063,86
1.	CONTROLE TECNOLÓGICO DO ASFALTO									8.732,59	8.732,59	-	-	8.732,59
1.1	LIGANTE	unidade	3,00	3,00	3,00			3,00	203,08	609,24	609,24	-	-	609,24
1.2	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL	unidade	3,00	3,00	3,00			3,00	203,08	609,24	609,24	-	-	609,24
1.3	ENSAIO DE PONTO DE FULGOR	unidade	3,00	3,00	3,00			3,00	203,08	609,24	609,24	-	-	609,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
1.4	ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TÉRMICA	unidade	3,00	3,00	3,00			3,00	203,08	609,24	609,24	-	-	609,24
1.5	ENSAIO DE ESPUMA	unidade	3,00	3,00	3,00			3,00	203,08	609,24	609,24	-	-	609,24
1.6	ENSAIO DE DENSIDADE DE MATERIAL BETUMINOSO	unidade	3,00	3,00	3,00			3,00	203,08	609,24	609,24	-	-	609,24
	MASSA							-				-	-	-
1.7	ENSAIO MARSHALL	unidade	5,00	5,00	5,00			5,00	406,17	2.030,85	2.030,85	-	-	2.030,85
1.8	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	unidade	5,00	5,00	5,00			5,00	101,55	507,75	507,75	-	-	507,75
1.9	ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL	unidade	5,00	5,00	5,00			5,00	507,71	2.538,55	2.538,55	-	-	2.538,55
2.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM COMPRESSOR E MARTELETE, INCLUSIVE ENCARREGADO E SERVENTE PADRÃO DNIT	M³	28,00	28,00	28,00			28,00	154,75	4.333,00	4.333,00	-	-	4.333,00
3.	CARGA MANOBRA E DESCAGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, COM CAMINHÃO BASCULANTE.	M³	109,00	109,00	109,00			109,00	6,95	757,55	757,55	-	-	757,55
4.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	81,00	81,00	81,00			81,00	79,87	6.469,47	6.469,47	-	-	6.469,47
5.	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CANAL)	M³XKM	681,25	681,25	681,25			681,25	2,60	1.771,25	1.771,25	-	-	1.771,25
IX	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									1.233.008,58	1.259.766,77	12.912,26	-	1.272.679,03
1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	768,00	768,00	768,00			768,00	7,05	5.414,40	5.414,40	-	-	5.414,40
1.2	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m³	128,00	128,00	128,00			128,00	888,23	113.693,44	113.693,44	-	-	113.693,44
1.3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEP, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.500,00	2.500,00	2.500,00	25,00		2.525,00	7,65	19.125,00	19.125,00	191,25	-	19.316,25
1.4	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, 0,6/1 KV, 4 CONDUTORES DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.615,00	3.615,00	3.615,00	200,00		3.815,00	19,94	72.083,10	72.083,10	3.988,00	-	76.071,10
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00	480,00	480,00			480,00	10,76	5.164,80	5.164,80	-	-	5.164,80
1.6	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	150,00	150,00	20,00		170,00	12,94	1.941,00	1.941,00	258,80	-	2.199,80
1.7	CONEXÃO EM DERIVAÇÃO PARALELA - 6,0-1,5mm ² DE EMENDA, PARA CABO MULTIPOLAR 1(4x4,0) mm2. CABO PASSANTE 1,5-6,0mm ² E CABO DERIVADO 1,5-2,5MM2, ACOMPANHADO DE JUNTA COM GEL, CONECTOR DE BORNES PENTA-POLAR ISOLADA E CHAVE SEXTAVADA DE APERTO, GRAU DE PROTEÇÃO IPX8, CONFORME NORMA CEI EN 50393	Un	220,00	220,00	220,00			220,00	19,29	4.243,80	4.243,80	-	-	4.243,80
1.8	CONEXÃO DE EMENDA - 6,0/1,5mm ² : EM DERIVAÇÃO "T", PARA CABO MULTIPOLAR 1(4x4,0) mm2, DERIVAÇÃO PARA CABO MULTIPOLAR 1(3x1,5)mm ² , ACOMPANHADO DE JUNTA COM GEL, SEPARADOR DAS FASES E BRAÇADEIRAS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX8, CONFORME NORMA CFI FN 50393	Un	220,00	220,00	220,00			220,00	120,63	26.538,60	26.538,60	-	-	26.538,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
1.9	BLOQUEADOR DE VAZAMENTO DE CORRENTE: Dispositivo de proteção de pessoas e animais contra choques elétricos em postes metálicos de iluminação pública. IP 68;IK 08;Corrente de bloqueio 30mA; Máxima corrente de carga 5A; Alimentação 220V/60Hz; Tempo de atuação < 50ms ; Reset imã; Caixa com proteção UV	Un.	198,00	198,00	198,00			198,00	243,69	48.250,62	48.250,62	-	-	48.250,62
1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	44,00	44,00	44,00			44,00	15,20	668,80	668,80	-	-	668,80
1.11	ELETRODUTO/DUOT PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.530,00	3.530,00	3.530,00			3.530,00	10,94	38.618,20	38.618,20	-	-	38.618,20
1.12	LUMINÁRIA LED 110W - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO LEDHP(LED High Power), SUPORTE DE MONTAGEM AJUSTÁVEL, FACHO ABERTO, POTÊNCIA 110W, TEMPERATURA DE COR - 4.000K - IRC > 70, FLUXO LUMINOSO - 18.600 LUMENS, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, TENSÃO 220 V - IP 66, VIDA ÚTIL - 78.000 horas, REF:BRP482 LED186 NW 110W DWL P7 0-10 OU SIMILAR.	un	99,00	99,00	99,00	1,00		100,00	1.675,47	165.871,53	165.871,53	1.675,47	-	167.547,00
1.13	LUMINÁRIA LED 76W - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO LEDHP(LED High Power), SUPORTE DE MONTAGEM AJUSTÁVEL, FACHO ABERTO, POTÊNCIA 110W, TEMPERATURA DE COR - 4.000K - IRC >70, FLUXO LUMINOSO - 13.600 LUMENS, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, TENSÃO 220 V - IP 66, VIDA ÚTIL - 78.000 horas, REF:BRP482 LED136 NW 76W DWL P7 0-10 OU SIMILAR	UN	99,00	99,00	99,00	1,00		100,00	1.299,76	128.676,24	128.676,24	1.299,76	-	129.976,00
1.14	POSTE METÁLICO CURVO DUPLO - POSTE METÁLICO DUPLO CURVO COM 12m DE ALTURA ÚTIL, PARA INSTALAÇÃO COM BASE E CHUMBADORES, EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZAÇÃO À FOGO E PINTURA EPOXI, CONFORME NBR 14744 E NBR 6323.	UN	99,00	99,00	99,00	1,00		100,00	4.082,07	404.124,93	404.124,93	4.082,07	-	408.207,00
1.15	BASE METÁLICA PARA POSTE -BASE METÁLICA PARA POSTE EM CHAPA #3/8" GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 0,30x0,30m, CONFORME DETALHE EM ANEXO	UN	99,00	99,00	99,00	1,00		100,00	343,01	33.957,99	33.957,99	343,01	-	34.301,00
1.16	BASE EM CONCRETO PARA POSTE 0,40X0,40X0,80M	UN	99,00	99,00	99,00			99,00	143,96	14.252,04	14.252,04	-	-	14.252,04
1.17	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80mx0,20m (Com base no ORSE 6415)	UN	107,00	107,00	107,00			107,00	348,89	37.331,23	37.331,23	-	-	37.331,23
1.18	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,50m	un	107,00	107,00	107,00			107,00	373,67	39.982,69	39.982,69	-	-	39.982,69
1.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	99,00	99,00	99,00			99,00	89,39	8.849,61	8.849,61	-	-	8.849,61
1.20	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	99,00	99,00	99,00			99,00	38,75	3.836,25	3.836,25	-	-	3.836,25
1.21	RELE FOTOELETTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	198,00	198,00	198,00	2,00		200,00	40,39	7.997,22	7.997,22	80,78	-	8.078,00
1.22	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO COMPLEMENTAR AOS INSUMOS QUE NÃO CONTEMPLAM INSTALAÇÃO	H	368,90	368,90	368,90	3,00		371,90	29,81	10.996,90	10.996,90	89,43	-	11.086,33
1.23	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO COMPLEMENTAR AOS INSUMOS QUE NÃO CONTEMPLAM INSTALAÇÃO	H	368,90	368,90	368,90	3,00		371,90	24,20	8.927,38	8.927,38	72,60	-	8.999,98

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
1.24	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	H	84,15	84,15	84,15	3,00		87,15	277,03	23.312,07	23.312,07	831,09	-	24.143,16
2	QUADRO DE PROTEÇÃO													
2.1	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X20 CM	Un	4,00	4,00	4,00			4,00	238,56	954,24	954,24	-	-	954,24
2.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	4,00	4,00			4,00	79,38	317,52	317,52	-	-	317,52
2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	8,00	8,00	8,00			8,00	74,61	596,88	596,88	-	-	596,88
2.4	Barramento de fase trifásico tipo pente 12 ligações, Tigre ou similar m	m	4,00	4,00	4,00			4,00	152,90	611,60	611,60	-	-	611,60
2.5	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M	2,00	2,00	2,00			2,00	11,73	23,46	23,46	-	-	23,46
2.6	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição un	un	4,00	4,00	4,00			4,00	37,26	149,04	149,04	-	-	149,04
2.7	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO COMPLEMENTAR AOS INSUMOS QUE NÃO CONTEMPLAM INSTALAÇÃO	H	12,70	12,70	12,70			12,70	29,81	378,58	378,58	-	-	378,58
2.8	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO COMPLEMENTAR AOS INSUMOS QUE NÃO CONTEMPLAM INSTALAÇÃO	H	12,70	12,70	12,70			12,70	24,20	307,34	307,34	-	-	307,34
3	MEDIDA													
3.1	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	16,00	16,00	40,00			40,00	4,37	69,92	174,80	-	-	174,80
3.2	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	un	4,00	4,00	4,00			4,00	16,15	64,60	64,60	-	-	64,60
3.3	Cabo de cobre nú 16 mm ² - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	kg	11,40	11,40	11,40			11,40	115,95	1.321,83	1.321,83	-	-	1.321,83
3.4	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO ENERGISA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4,00	4,00			4,00	272,89	1.091,56	1.091,56	-	-	1.091,56
3.5	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM ²	UN	4,00	4,00	4,00			4,00	7,63	30,52	30,52	-	-	30,52
3.6	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM ²	UN	16,00	16,00	16,00			16,00	38,75	620,00	620,00	-	-	620,00
3.7	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	4,00	4,00	16,00			16,00	84,33	337,32	1.349,28	-	-	1.349,28
3.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	4,00	4,00			4,00	79,38	317,52	317,52	-	-	317,52
3.9	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	M	8,00	8,00	36,00			36,00	23,84	190,72	858,24	-	-	858,24
3.10	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,00	1,00	1,00			1,00	97,99	97,99	97,99	-	-	97,99
3.11	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	UN	12,00	12,00	12,00			12,00	89,39	1.072,68	1.072,68	-	-	1.072,68
3.12	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	8,00	8,00	8,00			8,00	5,19	41,52	41,52	-	-	41,52
3.13	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	4,00	4,00	4,00			4,00	29,34	117,36	117,36	-	-	117,36
3.14	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar Un	Un	40,00	40,00	40,00			40,00	1,26	50,40	50,40	-	-	50,40
3.15	TERMINAL P/ FIO OU CABO, A COMPRESSAO POR INDENTACAO, DE COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, BITOLA 10mm?	UN	32,00	32,00	32,00			32,00	0,99	31,68	31,68	-	-	31,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)			VALORES (R\$) - ADITIVO 03		
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
3.16	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO COMPLEMENTAR AOS INSUMOS QUE NÃO CONTEMPLAM INSTALAÇÃO	H	6,60	6,60	6,60			6,60	29,81	196,74	196,74	-	-	196,74
3.17	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO COMPLEMENTAR AOS INSUMOS QUE NÃO CONTEMPLAM INSTALAÇÃO	H	6,60	6,60	6,60			6,60	24,20	159,72	159,72	-	-	159,72
3.18	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ³			335,80			335,80	26,57	-	8.922,20	-	-	8.922,20
3.19	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M ³			67,16			67,16	185,20	-	12.438,03	-	-	12.438,03
3.20	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M ³			20,54			20,54	175,93	-	3.613,60	-	-	3.613,60
X	SERVIÇOS NOVOS									-	2.096.857,43	171.007,73	39.639,14	2.228.226,01
1.0	LOCAÇÃO DA ÁREA PARA FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO	VB		12,00	12,00			12,00	6.000,00	-	72.000,00	-	-	72.000,00
2.0	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M ²		321,90	321,90			321,90	102,94	-	33.136,79	-	-	33.136,79
3.0	TOPOGRAFO			2.640,00	2.640,00	880,00		3.520,00	28,94	-	76.401,60	25.467,20	-	101.868,80
4.0	AUXILIAR TOPOGRAFO			2.640,00	2.640,00	880,00		3.520,00	14,22	-	37.540,80	12.513,60	-	50.054,40
5.0	LOCAÇÃO DE VEÍCULO			10,00	10,00	3,00		13,00	4.683,39	-	46.833,90	14.050,17	-	60.884,07
6.0	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M ²			920,00			920,00	24,09	-	22.162,80	-	-	22.162,80
7.0	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=35MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA	M ³			615,82			615,82	912,30	-	561.810,02	-	-	561.810,02
8.0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO ESP = 17m int. 1.20 x 1.20 x 1.60m	UND			1,00			1,00	3.446,70	-	3.446,70	-	-	3.446,70
9.0	FORNECIMENTO DE FITA DE ADVERTÊNCIA (CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	M			3.530,00			3.530,00	4,97	-	17.544,10	-	-	17.544,10
10.0	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			12.706,00		4.468,90	8.237,10	8,87	-	112.702,22	-	39.639,14	73.063,07
11.0	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 32,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			23.030,00	10.151,80		33.181,80	11,07	-	254.942,10	112.380,42	-	367.322,52
12.0	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			18,00	48,00		66,00	12,78	-	230,04	613,44	-	843,48
13.0	CONCRETO CICLOPICO FCK=30MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO - FUNDAÇÃO DE PONTES	M ³			1.065,40			1.065,40	801,42	-	853.832,86	-	-	853.832,86
14.0	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 600 MM, JUNTA RÍGIDA, CLASSE PA-2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M			10,00	14,00		24,00	427,35	-	4.273,50	5.982,90	-	10.256,40
										CONTRATADO	ADITIVO 03	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	VALOR FINAL - VIGENTE
										TOTAL = R\$ 19.800.000,00	R\$ 23.021.560,56	R\$ 3.744.741,51	R\$ 2.035.678,03	R\$ 24.730.623,99

Valor do contrato Vigente	100,00%	R\$ 19.800.000,00
Readequação 02	16,27%	R\$ 23.021.560,56
Readequação 03	24,90%	R\$ 24.730.623,99
Total excluído	8,84%	R\$ 2.035.678,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE OBRAS
OBRA: CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ - 2ª ETAPA - TF
TRECHO: ESTACA 64/FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA

CONTRATO Nº: 2.08.030/2024
EMPRESA CONSTRUTORA: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 3º ADITIVO CONTRATUAL (VALOR E SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADES						VALORES (R\$)		VALORES (R\$) - ADITIVO 03			
			CONTRATADO	ADITIVO 01	ADITIVO 02	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ADITIVO 03 (VIGENTE)	UNIT.	CONTRATADO		ACRESCIDO	SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
												Total acrescido	16,27%	R\$ 3.744.741,51
												Reflexo Financeiro	24,90%	R\$ 4.930.623,99



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DDC-3A6C-C489-3652

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 13/01/2026 09:03:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS NASCIMENTO TOMAZ (CPF 105.XXX.XXX-03) em 14/01/2026 10:03:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO ULISSSES DA LUZ BARROS (CPF 008.XXX.XXX-35) em 14/01/2026 10:53:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4DDC-3A6C-C489-3652>

CONCRETO USINADO BOMBEADO F00-1000PA, INCLUSO LANCADO E ADENSAMENTO		420.714,00	0,00%	PNTV
LANCAMENTO E ADENSAMENTO		41.970,47	0,17%	PNTV
MATERIAIS PLÁSTICOS E ALUMÍNIO, EM CRACHÁ DE 18 MM		161.374,66	0,65%	PNTV
EQUIPAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL PARA PONTE OU VIADUTO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM		197,39	0,00%	PNTV
ARMACAO DE LAJE DE ESTUFA CONVENCIONAL DE MONTAGEM AF 06/2022		84,00	0,00%	PNTV
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022		3.882,60	0,02%	PNTV
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022		632,72	0,00%	PNTV
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022		65.412,30	0,26%	PNTV
ARMACAO DE LAJE DE ESTUFA CONVENCIONAL DE MONTAGEM AF 06/2022		54.011,84	0,22%	PNTV
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022		87.566,59	0,35%	PNTV
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022		384,64	0,00%	PNTV
GUARDA CORPO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"		15.290,88	0,06%	PNTV
IV. ENGENHARIA DAS VÍAS, UTEIS E RIACHOS DO ENTORNO		-	0,00%	REAL
1 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO		-	0,00%	PNTV
2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		-	0,00%	REAL
4 LASTRO DE AREIA		23.409,28	0,09%	PNTV
5 AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS		64.855,81	0,34%	PNTV
6 CAVAS COLUTORAS		62.182,83	0,25%	PNTV
V. SERVIÇOS DIVERSOS		2.802.399,63	0,00%	REAL
1 CALÇADAS		1.802.461,02	7,29%	PNTV
2 BARREIRA RÍGIDA		757.612,84	3,06%	REAL
3 REDE COLETORA DE ESGOTO		242.325,97	0,08%	REAL
VII. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E DESPESAS COMPLEMENTARES		1.500.216,14	4,32%	PNTV
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MAIO DE OBRA INDEBITADA		5.739,49	0,54%	PNTV
VIII. DIVERSOS		89.599,57	8,88%	PNTV
1 CONTROLE TECNOLÓGICO DO ASFALTO		22.088,68	0,05%	REAL
II. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.236.770,10	5,00%	PNTV
1 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-	0,00%	REAL
2 QUADRO DE PROTEÇÃO		3.338,66	0,01%	PNTV
3 MEDIDAÇĀO		32.570,27	0,13%	PNTV
X. SERVIÇOS NOVOS		2.219.210,01	0,00%	PNTV
1 LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO REFRITÓRIO		72.000,00	0,29%	PNTV
2 TAPOU COM TELHA METÁLICA AF 03/2024		13.116,79	0,13%	PNTV
3 TOPOBRAMA		101.868,60	0,41%	PNTV
4 AUXILIAR TOPOBRAMA		50.054,40	0,20%	PNTV
5 LOCAÇÃO DE VÉCULO		60.884,07	0,25%	PNTV
6 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPARETEAMENTO, REAL		22.162,80	0,09%	PNTV
7 CONCRETO SIMPLES (USINADO) F00-1000PA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA		561.810,02	2,27%	PNTV
8 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TÓCIO MACÔO ESP + 1,7m x 1,20 x 1,20 x 1,60		3.446,70	0,01%	REAL
9 PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		27.544,10	0,07%	REAL
10 CONCRETO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022		73.063,07	0,30%	PNTV
11 CONCRETO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 32,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022		367.322,52	1,49%	PNTV
12 CONCRETO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 63,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022		843,48	0,00%	PNTV
13 CONCRETO UTILIZANDO F00-1000PA 30% PEDRA DE MARMORÍTICO, PÓS-TRATADA, PONDAÇÃO DE PONTES		853.832,86	3,45%	PNTV
14 TUBO DE CONCRETO PARA REDE DE DRENAGEM DIVERSAS DE CONDUÇÕES, ARMADO, DIREX, VIGAS, PLANAS, LAJAS E FUNDIÇĀO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 32,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022		10.256,40	0,04%	PNTV
15 CONCRETO UTILIZANDO F00-1000PA 30% PEDRA DE MARMORÍTICO, PÓS-TRATADA, PONDAÇÃO DE PONTES		19.800.000,00	0,00%	REAL
16 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
17 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
18 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
19 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
20 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
21 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
22 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
23 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
24 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
25 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
26 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
27 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
28 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
29 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
30 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
31 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
32 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
33 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
34 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
35 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
36 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
37 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
38 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
39 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
40 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
41 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
42 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
43 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
44 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
45 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
46 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
47 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
48 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
49 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
50 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
51 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
52 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
53 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
54 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
55 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
56 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
57 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
58 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
59 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
60 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
61 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
62 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
63 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
64 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
65 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
66 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
67 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
68 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
69 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
70 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
71 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
72 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
73 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
74 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
75 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
76 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
77 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
78 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
79 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
80 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
81 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
82 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
83 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
84 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
85 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
86 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
87 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
88 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
89 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
90 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
91 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
92 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
93 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
94 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
95 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
96 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
97 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
98 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
99 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
100 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
101 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
102 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
103 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
104 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
105 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
106 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
107 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
108 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
109 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
110 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
111 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
112 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
113 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
114 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
115 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
116 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
117 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
118 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
119 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
120 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
121 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
122 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
123 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
124 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
125 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
126 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
127 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
128 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
129 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
130 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
131 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
132 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
133 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
134 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
135 UNIDADES DE BARRA DE AÇO		24.758,92	0,13%	PNTV
136 UNIDADE				

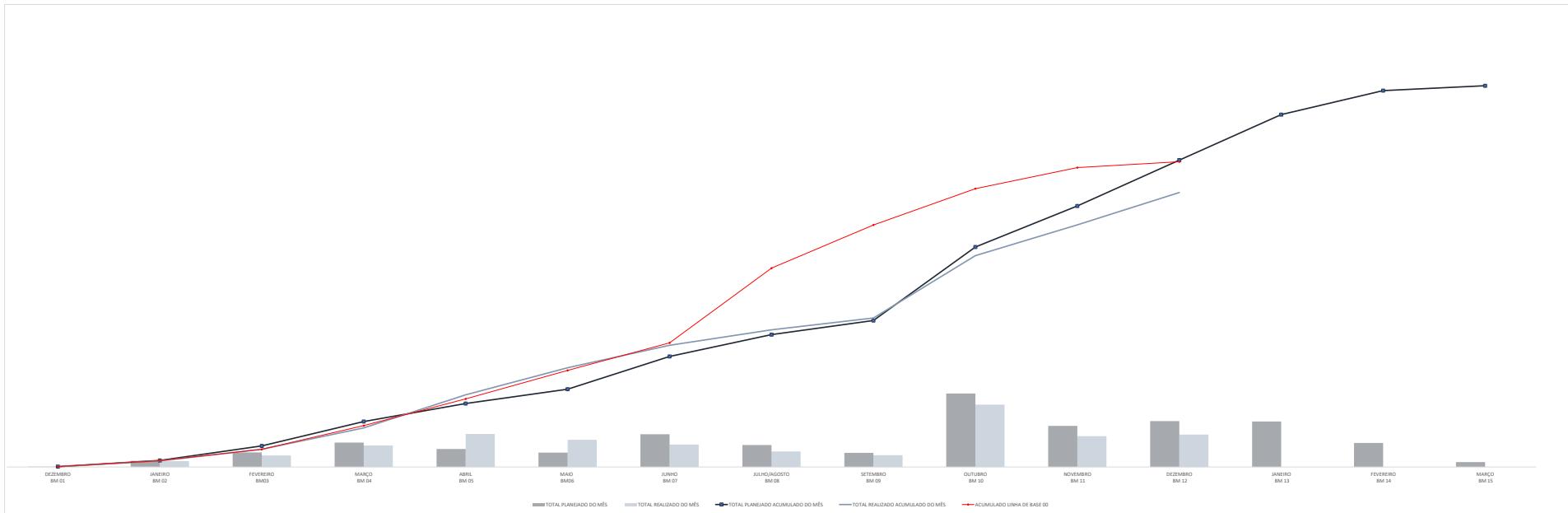
Documento assinado digitalmente



EDENILSON PINTO BEZERRA

Data: 09/01/2026 11:29:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ADITIVO			
VALOR TOTAL :	R\$ 1.709.063,43		
jan/26	fev/26	mar/26	
62,75%	33,80%	3,45%	
R\$ 1.072.434,30	R\$ 577.656,28	R\$ 58.972,85	

PARECER N°. 02/2026/ASSEJUR/SECOB/PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO / MEMORANDO N° 1.983/2026

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras**ASSUNTO:** Alteração Contratual Unilateral com Acréscimo de Quantitativos nº 2.08.030/2024**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Obras e VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 09.080.623/0008-62

Ementa: Administrativo. Realização de alteração contratual unilateral. Adição de quantitativos em itens contratuais, em razão de modificações técnicas, de acordo com os requisitos e normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes nos arts. 104, I e 124, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Procedência.

PARECER

I – RELATÓRIO

A Coordenação de Obras faz consulta à esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de alteração contratual unilateral em razão da demanda por acréscimo de itens e serviços necessários para a execução do contrato nº 2.08.030/2024 cujo objeto é a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PARA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS E CICLOVIAS EM CONCRETO ARMADO, REDE COLETORA DE ESGOTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA"*, resultando

em acréscimo ao valor contratual original, bem como sobre a possibilidade de prorrogação do prazo contratual em razão da inclusão dos novos serviços.

Pretende-se a alteração contratual supracitada devido aos ajustes de projeto ocorridos na execução da obra referente a canalização da 3^a etapa do Canal de Bodocongó, a fim de otimizar os serviços e reorganizar algumas medidas e volumes necessários para o correto desempenho da obra.

De acordo com as informações presentes nos documentos anexados ao procedimento, durante a execução dos serviços foi constatada a necessidade de readequação técnica dos projetos para fins de otimização do serviço, em virtude da mobilidade necessária de um dos equipamentos – ponte – a serem implantados na região, com a supressão de serviços e o incremento de alguns itens planilhados, além do acréscimo de novos itens de serviços para que haja a conclusão eficiente da obra, sem os quais não há possibilidade de continuidade dos serviços, segundo a opinião técnica do setor responsável.

Constam anexados ao presente expediente a justificativa técnica das alterações pretendidas emitida pela Coordenação de Obras, planilha sintética, memória de cálculo, cronograma, projetos e demais documentos técnicos da equipe de engenharia, além das certidões de regularidade fiscal da contratada.

Destaca-se da justificativa técnica:

Inicialmente justifica-se a solicitação, por um conjunto de fatores que impactaram no valor final da obra, dentre os quais destacam-se:

- *Modificação no projeto estrutural das pontes: estaca 19, estaca 36 e rotatória da Avenida Francisco Lopes:*

A necessidade de alterações desses elementos, na forma e consequentemente na concepção da estrutura, se deu em decorrência de que: a localização definida inicialmente foi alterada levando-se em consideração que atualmente, se implantada, a ponte não se adaptaria às necessidades de mobilização.

- *Adequações exigidas pela CAGEPA:*

A existência de uma adutora que atravessa o canal na altura da rotatória da Avenida Francisco Lopes, também contribuiu para as alterações efetivadas na estrutura da ponte.

- *Implementação de uma nova estrutura para fundação da ponte (rotatória).*

Após estudos realizados para definir se as paredes do canal serviriam como apoio das lajes da ponte (rotatória), chegou-se a conclusão de que seria necessário redimensionar os apoios destinados à ponte. Neste caso os apoios foram executados na parte externa do canal, ou seja, seguindo o alinhamento da parede do canal."

Percebe-se claramente a demanda administrativa para readequação dos projetos a serem executados em decorrência de algumas intempéries encontradas ao longo da obra, em estrita observância as boas práticas de engenharia e a visando maior segurança para a obra prevista no objeto contratual.

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal a conduta da Administração Pública deve ser pautada com base no princípio da legalidade, o qual determina que, diferente da esfera privada, somente cabe à Administração fazer o que a Lei permite, devendo segui-la estritamente.

Ademais, a Administração Pública deve pautar sua atuação baseada nos princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade e, especificamente nas

licitações e contratos públicos, vinculação ao instrumento convocatório e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 5º, da Lei 14.133/2021.

A situação apresentada configura alteração contratual unilateral, nos termos do artigo 104, inciso I e artigo 124, inciso I, “a”, ambos da Lei 14.133/2021, visto que houve necessidade de modificação das especificações para fins de otimização dos serviços a serem executados para consecução do objeto contratual, adequando-os de forma mais eficiente aos seus objetivos.

No caso em comento houve a necessária alteração das especificações técnicas do projeto durante a execução dos serviços, melhorando-os para que seja atingida a finalidade do objeto contratual – canalização de curso d’água e urbanização da área -, de acordo com a justificativa e os documentos técnicos constantes no expediente.

Além disso, a alteração contratual pretendida trará maior vantajosidade para a Administração Pública, uma vez que os preços praticados estão adequados ao mercado, além de se considerar o desconto dado no processo licitatório, bem como evitaria uma nova licitação para a resolução dos problemas enfrentados, o que certamente acarretaria maiores custos à Administração.

A Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração contratual de forma unilateral para que se atenda uma melhor adequação à finalidade pública a partir de modificação qualitativa das especificações técnicas, a partir de acréscimos ou diminuição do seu objeto, prevendo um limite de 25% (vinte e cinco por cento) em acréscimos e supressões, mantendo-se as condições contratuais originais, nos termos do artigo 104, inciso I; artigo 124, inciso I, “a” e artigo 125, *in verbis*:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

(...)

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As informações constantes nos autos demonstram, a partir de justificativas e planilhas da Coordenação de Obras, que houve uma necessária modificação qualitativa nos itens previstos em contrato em razão da existência de fatores supervenientes percebidos durante a execução da obra (existência de adutora de água, melhoramento de mobilidade urbana, etc), condição que normalmente ocorre em obras de infraestrutura, mas que demandaram melhorias nas especificações técnicas do projeto e, consequentemente, otimização da finalidade da obra a ser executada.

Ainda segundo as planilhas apresentadas, considerando o valor contratual vigente de R\$ R\$ 23.021.560,56 (vinte e três milhões, vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais, cinquenta e seis centavos), verificou-se que, ao final das alterações que se pretende, **houve um acréscimo ao contrato no valor de R\$ 1.709.063,43 (um milhão, setecentos e nove mil e sessenta e três reais, quarenta e três centavos), segundo a justificativa técnica.**

O preço dos itens originais permanecerá inalterado, não havendo prejuízo para a Administração Pública e, pela planilha apresentada, a alteração pretendida está dentro do limite de legal - 25% - Lei 14.133/2021, art. 125 - visto que não haverá reflexo financeiro.

Ademais, para concretização da avença, segundo jurisprudência do Tribunal de Contas da União, deve ser firmado termo aditivo, não servido o simples apostilamento, conforme Acórdão 7.487/2015 – Primeira Câmara, com o seguinte enunciado:

“A utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (artigos 60 e 61 da Lei 8.666/1993), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993)”

Dessa forma, sendo alteração contratual qualitativa, com acréscimo de valor, mantendo-se as condições contratuais e respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ao qual a Lei estabelece, atendendo o melhor interesse público e ausente quaisquer prejuízos para a Administração, forçoso reconhecer a possibilidade jurídica da alteração unilateral quantitativa pretendida, nos termos dos artigos 104, I e 124, I, “a”, da Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

A Lei 14.133/2021 permite a Administração Pública a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária modificação no valor em razão de modificação das especificações ou do projeto para melhor adequação às finalidades do objeto, respeitando-se o limite legal previsto.

A alteração pretendida foi devidamente justificada com a necessidade de incremento de quantitativos de serviços durante a execução do contrato,

vislumbrando mais eficiência e segurança na obra a ser executada, atendendo o melhor interesse público.

Há saldo contratual suficiente e o valor e as condições contratuais serão mantidas, sendo a alteração mais vantajosa para a Administração e evitando-se abertura de novo procedimento de licitação, que acarretaria certamente maiores prejuízos para a Administração Pública.

Sendo assim, ENTENDEMOS PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM O ACRÉSCIMO DE VALOR NO CONTRATO Nº 2.08.030/2024, vez que será atendido o melhor interesse público com a adequação do serviço público para as necessidades atuais, respeitando-se a legislação aplicável.

Em razão da limitação para alteração quantitativa do contrato prevista no artigo 124, § 1º, da Lei 14.133/2021, **RECOMENDAMOS A VERIFICAÇÃO DO HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO EM APREÇO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário do contrato, somadas todas as alterações.**

Outrossim, RECOMENDAMOS A EXPEDIÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA para formalização do respectivo aditivo contratual, em conformidade com o artigo 92, VIII, da Lei 14.133/2021.

É a nossa manifestação, a qual submetemos à apreciação superior para as devidas deliberações.

Campina Grande/PB, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB

Secretaria de Obras – PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF94-6A19-1007-04E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 03/02/2026 09:16:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/BF94-6A19-1007-04E2>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAGRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE OBRAS
JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Terceiro Termo Aditivo – Serviços e Valor

Obra: CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ – TERCEIRA ETAPA.

Contrato PMCG/VIPETRO: nº 2.08.030/2024

Valor Original: R\$ 19.800.000,00

Valor Vigente: R\$ 23.021.560,56 (até 2º aditivo)

Valor Atualizado: R\$ 24.730.623,99

1- INTRODUÇÃO

Este documento trata de justificativa técnica para adição de serviços e adequação nas quantidades da OBRA DE EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE - PB. Contrato firmado entre Prefeitura Municipal de Campina Grande e a empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, através do contrato nº 2.08.030/2024. no valor inicial de R\$ 19.800.000,00 (Dezenove milhões e oitocentos mil reais).

2- DESCRIÇÃO

2.1 ADITIVO DE VALOR:

Inicialmente justifica-se a solicitação, por um conjunto de fatores que impactaram no valor final da obra, dentre os quais destacam-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – TEL. (83) 3310-6901
 R. IRINEU JOFFILY, 304, 1º ANDAR, CENTRO CAMPINA GRANDE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAGRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE OBRAS

· Adequações dos projetos e planilhas

Os projetos foram atualizados de conformidade com o desenvolvimento da obra e passou por uma série de análises, principalmente no que se refere ao movimento de terra que sofreu bastante modificação (cortes, aterros e transporte de material) considerando que entre a elaboração do projeto e a contratação da obra decorreu um tempo muito longo contribuindo para mudanças no trecho do riacho existente.

Modificação no projeto estrutural das pontes: estaca 19, estaca 36 e rotatória da Avenida Francisco Lopes:

A necessidade de alterações desses elementos, na forma e consequentemente na concepção da estrutura, se deu em decorrência de que: a localização definida inicialmente foi alterada levando-se em consideração que atualmente, se implantada, a ponte não se adaptaria às necessidades de mobilização.

· Adequações exigidas pela CAGEPA:

A existência de uma adutora que atravessa o canal na altura da rotatória da Avenida Francisco Lopes, também contribuiu para as alterações efetivadas na estrutura da ponte.

· Implementação de uma nova estrutura para fundação da ponte (rotatória).

Após estudos realizados para definir se as paredes do canal serviriam como apoio das lajes da ponte (rotatória), chegou-se a conclusão de que seria necessário redimensionar os apoios destinados à ponte. Neste caso os

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – TEL. (83) 3310-6901
 R. IRINEU JOFFILY, 304, 1º ANDAR, CENTRO CAMPINA GRANDE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAGRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE OBRAS**

apoios foram executados na parte externa do canal, ou seja, seguindo o alinhamento da parede do canal.

2.2 SUPRESSÃO DE VALOR

Na planilha contratada existem itens que estão com quantitativos que neste momento serão adequados à realidade da obra. Dessa forma, com base no envio dos boletins de medição, foi feito levantamento das quantidades que podem ser suprimidas sem prejuízo para a execução do objeto contratual.

Sendo assim, os quantitativos suprimidos serão apresentados item a item, de acordo com a ordem que aparecem na planilha contratual.

2.3 ADITIVO DE VALOR

Com relação aos quantitativos e serviços, foi necessário adequação em vários itens do orçamento contratado vigente, de acordo com as novas metas definidas após análise.

Ressalta-se que para os novos serviços ainda não contemplados no orçamento contratado, aplicou-se o preço do banco de dados de acordo com a data do orçamento original, portanto SINAPI 02/2024 e ORSE 02/2024 e consequentemente o desconto.

3- CONCLUSÃO

Após as adequações realizadas nos quantitativos de serviços presentes na planilha contratual (supressão e aditivo) e o incremento de novos serviços, ainda não contemplados, o valor do aditivo é de: R\$ 4.930.623,99 (quatro milhões novecentos e

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – TEL. (83) 3310-6901
R. IRINEU JOFFILY, 304, 1º ANDAR, CENTRO CAMPINA GRANDE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAGRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE OBRAS

trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) representando 16,27% do contrato inicial.

Em se tratando da supressão de valores foi na importância de R\$ 2.035.678,03 (dois milhões, trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos.) refletindo em 8,84% do valor contratado para a obra.

Assim sendo, após este 3º Termo Aditivo o Contrato nº 2.08.030/2024 ficou ajustado ao valor de R\$ 24.730.623,99 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta mil, Seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Quadro Resumo do Aditivo

Valor do contrato Vigente	100,00%	R\$ 19.800.000,00
Readequação 03		R\$ 24.730.623,99
Total excluído	8,84%	R\$ 2.035.678,03
Total acrescido	16,27%	R\$ 3.744.741,51
Reflexo Financeiro	24,90%	R\$ 4.930.623,99

ITENS DE SERVIÇOS COM ALTERAÇÃO DE VALOR

SERVIÇOS	Valor Vigente	Valor Atualizado
I - Serviços Preliminares	242.028,48	252.375,12
II - Canal Principal	6.989.226,54	6.702.340,78
III - Vias do Canal e Ruas do Entorno	8.233.519,73	10.210.795,28
IV – Drenagem das Vias Laterais e Ruas do entorno	550.401,92	170.447,92
V – Canais Auxiliares	-0-	-0-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – TEL. (83) 3310-6901
 R.IRINEU JOFFILY, 304, 1º ANDAR, CENTRO CAMPINA GRANDE - PB

Justificativa técnica. Doc. 14367/26. Data: 05/02/2026 09:46. Responsável: Joab K. L. Machado.
 Impresso por convidado em 05/02/2026 10:31. Validação: E32D.376B.4075.6F2F.97F4.C9E2.C726.5FE4.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAGRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE OBRAS

VI – Serviços Diversos	2.825.723,31	2.802.399,83
VII – Administração Local da Obra	801.972,12	1.069.296,16
VIII - Diversos	22.063,86	22.063,86
IX – Iluminação Pública	1.259.766,77	1.272.679,03
X – Serviços Novos	2.096.857,43	2.228.226,01

Obs.: O aumento no valor dos serviços novos se deu por conta das alterações realizadas na nova concepção das pontes e também na readequação da itenização dos serviços.

Campina Grande, 09 de janeiro de 2026

MATHEUS NASCIMENTO TOMAZ

Engenheiro Civil – Matrícula 30994 – CREA 162.230.764-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – TEL. (83) 3310-6901
 R.IRINEU JOFFILY, 304, 1º ANDAR, CENTRO CAMPINA GRANDE - PB

Justificativa técnica. Doc. 14367/26. Data: 05/02/2026 09:46. Responsável: Joab K. L. Machado.
 Impresso por convidado em 05/02/2026 10:31. Validação: E32D.376B.4075.6F2F.97F4.C9E2.C726.5FE4.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F52-CBDB-1CD8-7C65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS (CPF 008.XXX.XXX-35) em 13/01/2026 08:36:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS NASCIMENTO TOMAZ (CPF 105.XXX.XXX-03) em 14/01/2026 10:04:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9F52-CBDB-1CD8-7C65>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: 2º Aditivo do contrato nº 2.08.030/2024, referente à contratação de empresa para canalização e urbanização da terceira etapa do Canal de Bodocongó com drenagem pluvial e pavimentação de suas vias laterais e das ruas que convergem para o canal, pontes, passarelas, calçadas e ciclovias em concreto armado, rede coletora de esgotos e iluminação pública em Campina Grande – PB. Operação de Crédito FONPLATA BRA – 42/2023.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1029 1027** Ações de saneamento e meio ambiente.

Elemento da Despesa: **4490.51**
Fonte de Recursos: **17540000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 1.709.063,43

DOTAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 31.317.926,64

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 10197

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 30 de Janeiro de 2026.

Joab Kleber Lucena Machado
Secretário de Obras

Demonstrativo Nº 137 /2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2D5-931E-807F-261B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 02/02/2026 09:26:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A2D5-931E-807F-261B>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10684457
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA.**
 CNPJ: **09.080.623/0001-96** Inscrição Estadual: **20.022.753-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **04/01/2026** às **14:01:25** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.111.237.25**.

Validade até **02/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.080.623/0001-96

Razão Social: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Endereço: R VICENTE FERNANDES 179 / AEROPORTO / MOSSORÓ / RN / 59607-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010802270141662302

Informação obtida em 13/01/2026 15:51:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 409.643

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

C.N.P.J.: 09.080.623/0001-96

Inscrição no CMC: 000.606-8

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 04 de JANEIRO de 2026

Código de Validação: PKBM78299

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://contribuinte.mossoro.rn.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA.
CNPJ: 09.080.623/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:29:17 do dia 04/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2026.

Código de controle da certidão: **9937.8170.F656.781D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.080.623/0001-96

Certidão nº: 469054/2026

Expedição: 04/01/2026, às 14:00:17

Validade: 03/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.080.623/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.